



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. JAIME GERALDO DOS SANTOS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, o Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 2793, de 27 de novembro de 2014.

LOCADOR: SR. JAIME GERALDO DOS SANTOS

End.: Rua das Nascentes, nº 205, Casa – Caieras

Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000.

CPF: 019.130.266-04 e CI nº MG-7.979.148

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 066/2014, Dispensa de Licitação nº 023/2014, Processo n.º 135/2014, firmado em 26/11/2014, imóvel localizado À Rua das Amendoeiras – nº. 10 – Bairro: Acácias – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 26 de novembro de 2015, com término previsto para o dia 25 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na clausula quarta, item 4.1. face ao contrato, **não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.**

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para os 12 (doze) meses subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de novembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
LOCATÁRIO**

JAIME GERALDO DOS SANTOS
Representado
VMT Locadora Ltda. – ME.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF: 029.013.696-26

CPF: 181850366-38